



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

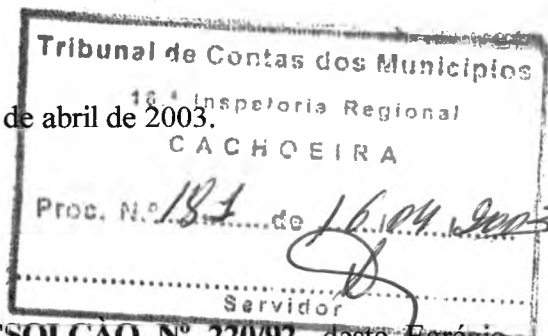
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

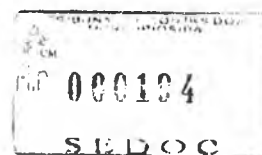
CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

São Gonçalo dos Campos, 09 de abril de 2003.



Em cumprimento as determinações da **RESOLUÇÃO Nº 220/92**, deste Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, estamos apresentando Justificativas a Notificação referente ao mês de dezembro de 2002, em conformidade com as determinações da Lei 4.320/64, e toda Legislação Vigente, conforme discriminamos abaixo, por itens:



I - DA DOCUMENTAÇÃO:

1.2.13 – Cópias autênticas de leis e decretos referentes a créditos adicionais suplementares.

Esclarecemos que a cópia da lei que autoriza a abertura de créditos suplementares encontra-se nesta Inspeção com a documentação de janeiro e as cópias dos decretos seguem em anexo.

NFS VIENM

3.1.4 – Ausência de decreto de abertura de crédito suplementar

Informamos que o decreto segue em anexo.

NFS LEIS.

Atenciosamente,


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente